

## DELIBERAÇÃO Nº 115/2004

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- a Portaria GM/MS nº 1635 de 12/09/2002, que dispõe quanto ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental e de autismo;
- solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba para credenciar a partir da competência setembro as seguintes entidades: Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Escola Especial Primavera, Escola de Educação Especial 29 de Março – Associação Ruth Schrank, AMCIP – Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção, U.P.A – União dos Profissionais para atendimento do Excepcional – Escola de Educação Especial “Menino Deus”, Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, Escola Especial Nilza Tartuce, Instituto de Recuperação Pedagógica – Ensino Especial, e AFECE – Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Excepcional.
- Considerando que o município de Curitiba encontra-se habilitado na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde pela NOAS/SUS 01/2002.

APROVA “AD REFERENDUM” o credenciamento dos serviços abaixo relacionados para atendimento de pessoas portadores de deficiência mental e autismo.

1. Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione;
2. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
3. Escola Especial Primavera;
4. Escola de Educação Especial 29 de Março – Associação Ruth Schrank;
5. AMCIP – Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção;
6. U.P.A – União dos Profissionais para atendimento do Excepcional – Escola de Educação Especial “Menino Deus”;
7. Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional;
8. Escola Especial Nilza Tartuce;
9. Instituto de Recuperação Pedagógica – Ensino Especial; e
10. AFECE – Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Excepcional.

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**

*Antonio Carlos Nardi*  
**Coordenador Municipal**